



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CECS Nº 003/2019 CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM REGIME DE SOBREAVISO, EM REDES E LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREAS, PRIMÁRIAS ATÉ 34,5 KV INCLUSIVE CONEXÃO E BARRAMENTO DE SE 34,5KV OU SECUNDÁRIAS, QUE ENTRE SI FAZEM: CARLOS HENRIQUE SERPA ROCHA EIRELI. E O CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - CECS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, as **PARTES**:

CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - CECS, constituído conforme **CONTRATO** de Constituição de Consórcio registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.587.195/0001-20, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Comendador Araújo, 143, 19º andar, em prol das consorciadas **COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.**, sociedade por ações, subsidiária integral da **Companhia Paranaense de Energia – COPEL**, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua José Izidoro Biazetto, 158, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.370.282/0001-70, e **ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S. A.**, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, subsidiária da **ELETROBRÁS**, com sede em Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, na Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 999, bairro Pantanal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.073.957/0001-68, neste ato representado por seu Superintendente Técnico, Sr. por seu Superintendente Geral, Sr. **Sr. Luiz Fernando Prates de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade nº 3.484.845-9 SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob o nº 547.169.189-4 e por seu Superintendente Administrativo/Financeiro, Sr. **Luiz Carlos Bubiniak**, portador da Cédula de Identidade nº 3.441.277-4 SSP PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 549.352.459-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **CECS**,

CARLOS HENRIQUE SERPA ROCHA EIRELI, com sede na Rua Januário de Napoli, nº 115 Bloco C -12 na cidade de Ponta Grossa, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 25.159.395/0001-09, neste ato legalmente representada em conformidade com seu Estatuto Social, por seu Empresário Sr. Carlos Henrique Serpa Rocha, portador da Cédula de Identidade nº 1.935.381 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.810.899-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**; e, considerando:

- Em de março de 2019, foi assinado o **CONTRATO CECS 003/2019**, que tem por objeto a prestação de serviços comuns de engenharia, sob regime de empreitada por preço unitário de US (unidade de serviço), a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, em regime de sobreaviso, em redes e linhas de distribuição de energia elétrica, aéreas, primárias até 34,5 kV inclusive conexão e barramento de SE 34,5kV ou secundárias, conforme descrito na Especificação Técnica, Anexo do EDITAL Pregão Presencial CECS 009/2018.
- os argumentos apresentados no Memorando de Justificativa CECS nº 004/2020 para Emissão do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CECS nº 003/2019;

resolvem, de comum acordo, **celebrar** o presente **TERMO ADITIVO** com as seguintes **CLÁUSULAS**:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CECS Nº 003/2019 – Serviços de Manutenção PREVENTIVA E CORRETIVA DE SOBREAVISO, EM REDES E LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREAS, PRIMÁRIAS INCLUSIVE CONEXÃO E BARRAMENTO DE SE 34,5KV OU SECUNDÁRIAS,
Rua Comendador Araújo, 143 – 19º
Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - Pr
TEF (41) 3028 4300



CLÁUSULA 1 – OBJETO

Constitui objeto deste Primeiro Termo Aditivo, a alteração **preâmbulo** do **CONTRATO**, assim como a alteração das seguintes Cláusulas:

1. **CLÁUSULA V – Prazo de Vigência e Prazo de Execução dos Serviços;**
2. **CLÁUSULA VIII – Preços.**

CLÁUSULA 2 – ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO DO CONTRATO

Em virtude da alteração da razão social e do número do CNPJ da Consorciada Eletrosul, o preâmbulo do contrato passa a ter a seguinte redação:

DE:

CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - CECS, constituído conforme **CONTRATO** de Constituição de Consórcio registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.587.195/0001-20, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Comendador Araújo, 143, 19º andar, em prol das consorciadas **COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.**, sociedade por ações, subsidiária integral da **Companhia Paranaense de Energia – COPEL**, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua José Izidoro Biazetto, 158, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.370.282/0001-70, e **ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S. A.**, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, subsidiária da **ELETOBRÁS**, com sede em Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, na Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 999, bairro Pantanal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.073.957/0001-68, neste ato representado por seu Superintendente Técnico, Sr. **Paulo Henrique Rathunde**, portador da Cédula de Identidade nº 3.490.029-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 552.841.679-53 e por seu Superintendente Administrativo/Financeiro, Sr. **Luiz Carlos Bubiniak**, portador da Cédula de Identidade nº 3.441.277-4 SSP PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 549.352.459-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **CECS**,

PARA:

CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - CECS, constituído conforme **CONTRATO** de Constituição de Consórcio registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.587.195/0001-20, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Comendador Araújo, 143, 19º andar, em prol das consorciadas **COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.**, sociedade por ações, subsidiária integral da **Companhia Paranaense de Energia – COPEL**, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua José Izidoro Biazetto, 158, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.370.282/0001-70, e **COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL**, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, subsidiária da **ELETOBRÁS**, com sede em Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, na Rua



Deputado Antônio Edu Vieira, 999, bairro Pantanal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.016.507/0001-69, neste ato representado por seu Superintendente Geral, Sr. Sr. **Luiz Fernando Prates de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade nº 3.484.845-9 SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob o nº 547.169.189-4 e por seu Superintendente Administrativo/Financeiro, Sr. **Luiz Carlos Bubiniak**, portador da Cédula de Identidade nº 3.441.277-4 SSP PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 549.352.459-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **CECS**,

CLÁUSULA 3 – ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS V e VIII

Em virtude da pactuação levada a efeito as Cláusulas acima mencionadas, passam a ter as seguintes redações:

O item 1 da **CLÁUSULA V – Prazo de Vigência e Prazo de Execução dos Serviços**, do Contrato passa a ter a seguinte redação:

De:

CLÁUSULA V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. O prazo de vigência do presente **CONTRATO** será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo.

1.1. A prorrogação do contrato deverá ser solicitada pelo seu gestor antes de 60 (sessenta) dias do término da sua vigência.

Para:

CLÁUSULA V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. O prazo de vigência do presente **CONTRATO** será de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo.

1.1. A prorrogação do contrato deverá ser solicitada pelo seu gestor antes de 60 (sessenta) dias do término da sua vigência.

O item 2 da **CLÁUSULA VIII – PREÇOS**, do Contrato passa a ter a seguinte redação:

De:

2. Para fins contábeis, dá-se ao presente Contrato o valor global estimado de R\$ 128.225,40 (cento e vinte e oito mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).



Para:

2. Para fins contábeis, dá-se ao presente Contrato o valor global estimado de R\$ 256.450,80 (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA 4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Permanecem válidas as demais **CLÁUSULAS** do **CONTRATO** que não conflitem com as presentes alterações.

Tendo nestes termos ajustado, as **PARTES** assinam o presente Primeiro Termo Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias, juntamente com as testemunhas a seguir:

Curitiba, 13 de MARÇO de 2020.

Pelo CECS:

Luiz Fernando Prates de Oliveira
Superintendente Geral
Administração Executiva
COPEL Geração e Transmissão S.A.

Luiz Carlos Bubiniak
Superintendente Administrativo Financeiro
Administração Executiva
Eletrosul Centrais Elétricas S.A.

Pela CONTRATADA:

Carlos Henrique Serpa Rocha
CNPJ: 25.159.395/0001-09

JARLOS HENRIQUE SERPA ROCHA EIREL
Carlos Henrique Serpa Rocha
Titular

Testemunhas:

Nome **Mariana Syndel de Barros Antunes**
RG/CPF **101.413.229-00**

Nome **JOSE AUGUSTO DAROS**
RG/CPF **4.988.716.7 SSP PR**
923.291.369-00